

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 059/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, especialmente o disposto no art. 18, que autoriza sua regulamentação pelos Órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos atinentes ao sistema de mandados judiciais deste Regional;

CONSIDERANDO que nas varas do trabalho do TRT da 18ª Região os processos tramitam em formato digital;

CONSIDERANDO os princípios da instrumentalidade das formas, da economia processual, da celeridade e da duração razoável do processo,

RESOLVE:

Art. 1º Os mandados judiciais expedidos pelas Varas do Trabalho da 18ª Região tramitarão exclusivamente pelo sistema de mandados judiciais.

Parágrafo único. Somente as unidades de segundo grau poderão expedir mandados judiciais em meio físico.

Art. 2º As diligências realizadas fora da jurisdição do juízo de origem tramitarão exclusivamente pelo sistema de mandados judiciais, dispensando-se a expedição de carta precatória na 18ª Região.

Art. 3º Os mandados judiciais expedidos no âmbito da 18ª Região são revestidos de caráter itinerante, devendo sempre constar essa observação no corpo dos mandados.

Parágrafo único. Os mandados judiciais que ensejarem mais de uma diligência em endereços diversos, que não estejam localizados na área de atuação do oficial de justiça designado serão devolvidos para redistribuição.

Art. 4º A distribuição dos mandados judiciais na jurisdição das Varas Trabalho de Goiânia, de Anápolis, de Aparecida de Goiânia, de Itumbiara e de Rio Verde será feita pela Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais (CDMJ). **(Parágrafo acrescentado pela Portaria GP/SCJ nº 004/2013)**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 03 de dezembro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente